



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1094/2008/SGR – Manaus, 10 de outubro de 2008

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal Francisca Rita Alencar Albuquerque, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Desembargador David Alves de Mello Júnior encontra-se de licença-médica no período de 8 a 22.10.2008;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do OF.TRT.GJ.Nº 030/2008, de 14.10.2008, da Chefe de Gabinete do Desembargador Federal Antônio Carlos Marinho Bezerra, protocolado neste Tribunal sob o nº TRT-031953/2008, em 14.10.2008,

RESOLVE:

ALTERAR as alíneas “c” e “d”, do item III, do art. 1º da Portaria nº 1031/2008/SGP-R, de 24.9.2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Baixar o calendário do plantão judiciário permanente dos meses de outubro/novembro/2008, que será exercido:

I – em Manaus, na primeira instância:

a) pelo juiz AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS e pelo servidor RÉGIS BEGNINI no período de 29.9 a 6.10.2008;

b) pelo juiz LUCIANO BERENSTEIN DE AZEVEDO e pelo servidor KLEYSON NASCIMENTO BARROSO no período de 7 a 12.10.2008;

c) pelo juiz JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA FRANCISCO e pela servidora JUSCILENE CÉLIA MATOS CAVALCANTE no período de 13 a 19.10.2008;

d) pela juíza TARCILA DE SÁ SEPÚLVEDA ARAÚJO e pela servidora LARISSA SILVA DE ARAÚJO no período de 20 a 26.10.2008;

e) pelo juiz DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA e pela servidora SUZIE LABIN DE OLIVEIRA MACIEL no período de 27.10 a 2.11.2008;

II – em Boa Vista:

a) pela juíza EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, e pela servidora CLÁUDIA MARIA CHÃ JACOB no período de 29.9 a 5.10.2008;

b) pelo juiz ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, e pelo servidor HERNANDO MOREIRA DA SILVA no período de 6 a 12.10.2008;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1094/2008/SGP-R

fl. 2

c) pela juíza SÂMARA CHRISTINA SOUZA NOGUEIRA, na Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, e pelo servidor MARCELO MACHADO FIGUEIREDO no período de 13 a 19.10.2008;

d) pela Juíza EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, e pela servidora MIRIAN CRISTINA MORAES GUIMARÃES no período de 20 a 26.10.2008;

e) pelo juiz ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista-RR, e pela servidora ALESSANDRA VIANA BEZERRA no período de 27.10 a 2.11.2008.

III – em segunda instância:

a) pela Desembargadora VALDENYRA FARIAS THOMÉ e pelo servidor RÉGIS BEGNINI no período de 29.9 a 5.10.2008;

b) pelo Desembargador EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e pelo servidor KLEYSON NASCIMENTO BARROSO no período de 6 a 12.10.2008;

c) pela Desembargadora FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE e pela servidora JUSCILENE CÉLIA MATOS CAVALCANTE no período de 13 a 19.10.2008;

d) pelo Desembargador ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e pela servidora CRISTINA GÓES FIGUEIRAS CONTIERO no período de 20 a 26.10.2008;

e) pela Desembargadora VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e pela servidora SUZI LABIN DE OLIVEIRA MACIEL no período de 27.10 a 2.11.2008.

Parágrafo único. O plantão judiciário permanente será exercido:

I – em Manaus, na Rua Visconde de Porto Alegre, nº 1265, Praça 14 de janeiro, no Protocolo Geral do TRT;

II – em Boa Vista (RR), na sede do Fórum Trabalhista, na Avenida Amazonas, nº 146 – Bairro dos Estados, no serviço de Protocolo e Distribuição.

Art. 2º Os plantões no interior do estado serão exercidos, em caráter de sobreaviso, pelo juiz titular ou substituto, no endereço das respectivas Varas Trabalhistas, onde será afixado, em lugar visível, um informativo contendo o número do telefone do servidor plantonista para contato.

Art. 3º O plantão será exercido pelo servidor;

I – de forma presencial, de segunda a sexta-feira, no horário das 11 às 18 horas, de acordo com a escala anexa;

II – em regime de sobreaviso, após as 18 horas, de segunda a sexta-feira, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1094/2008/SGP-R

fl. 3

§ 1º Nos sábados, domingos, feriados, ponto facultativos e suspensão do expediente, o plantão será exercido em sistema de sobreaviso, na forma do item II deste artigo;

§ 2º O servidor plantonista não poderá se ausentar do local de trabalho, salvo em situação excepcional e com a autorização do desembargador que estiver de sobreaviso, o qual providenciará um substituto, se for o caso.

Parágrafo único. O contrato com os servidores plantonistas durante o horário de sobreaviso será feito:

I – em Manaus (AM), pelo telefone (92) 8802-3045;

II – em Boa Vista (RR), pelo telefone (95) 8802-3114;

Art. 4º Somente as matérias que requeiram medidas judiciais de caráter urgente, cuja não apreciação possa resultar em perecimento de direito ou em privação da liberdade de locomoção, serão objeto de análise durante o plantão.

Art. 5º As demais necessidades decorrentes do plantão serão submetidas à Presidente-Corregedora, a quem cabe assegurar a regularidade do atendimento.

Dê-se ciência.

Divulgue-se.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região